

DECRETO Nº. 14.334/10
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à empresa SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, destinada à AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, localizada no Distrito de Eugênio de Melo, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Eugênio de Melo.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade da CEETEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, propriedade remanescente da Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia e propriedade de Violeta Vianna Louzada, Oswaldo Correa Louzada Filho, Vera Helena Louzada Landman e outros.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N= 7.438.606,5473; E= 420.739,3841), localizado no canto de divisa da faixa da CEETEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Deste segue no sentido horário com azimute de 60º44'36" e distância de 685,53m, confrontando com a faixa da CEETEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 147º23'55" e distância de 742,11m até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 236º38'06" e distância de 9,07m até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com a propriedade remanescente da Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia; neste deflete à direita e segue em vários segmentos de retas com os seguintes azimutes e distâncias, confrontando com as propriedades de Violeta Vianna Louzada, Oswaldo Correa Louzada Filho, Vera Helena Louzada Landman e outros até o ponto inicial 1:

4 - 5 287º59'48" 28,01m;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

5 - 6	287°00'41"	55,52m;
6 - 7	273°14'16"	9,40m;
7 - 8	260°35'43"	6,29m;
8 - 9	254°10'00"	13,38m;
9 - 10	248°58'37"	11,21m;
10 - 11	247°13'22"	8,62m;
11 - 12	241°33'01"	35,46m;
12 - 13	231°57'33"	5,97m;
13 - 14	225°07'50"	8,59m;
14 - 15	220°36'28"	77,62m;
15 - 16	221°01'52"	35,74m;
16 - 17	294°26'18"	211,19m;
17 - 18	289°38'58"	3,45m;
18 - 19	238°34'44"	28,23m;
19 - 20	300°53'13"	47,24m;
20 - 21	300°01'44"	39,34m;
21 - 22	300°33'08"	58,74m;
22 - 23	300°17'23"	40,43m;
23 - 24	300°53'38"	130,42m;
24 - 25	300°51'28"	74,83m;
25 - 26	300°50'33"	31,08m;
26 - 27	255°26'23"	0,77m;
27 - 01	302°32'44"	195,15m;

fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 347.068,12m² (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito metros quadrados e doze décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 71143-8/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
d) certidão negativa de débitos municipais.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

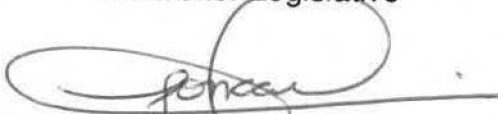
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de novembro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano

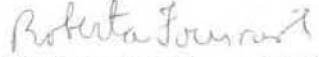


José de Mello Corrêa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada.

IMÓVEL: - Área de terra

PROPRIEDADE: - Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia

LOCALIZAÇÃO: - Eugênio de Melo

04-SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Propriedade da CEETEP- Cia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Propriedade remanescente da Serveng Civilsan S/A- Empresas Associadas de Engenharia e Propriedade de Violeta Vianna Louzada, Oswaldo Correa Louzada Filho, Vera Helena Louzada Landman e outros.

05-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

06-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 1 (Coordenadas N= 7438606.5473 , E= 420739.3841), localizado no canto de divisa da Faixa da CEETEP– Cia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista . Deste segue no sentido horário com azimute de 60°44'36" e distância de 685,53m confrontando com a Faixa da CEETEP – Cia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 147°23'55" e distância de 742,11m até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 236°38'06" e distância de 9,07m até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com a Propriedade remanescente da Serveng Civilsan S/A – Empresas Associadas de Engenharia; neste deflete à direita e segue em vários segmentos de retas com os seguintes azimutes e distâncias, confrontando com as Propriedades de Violeta Vianna Louzada, Oswaldo Correa Louzada Filho, Vera Helena Louzada Landman e outros até o ponto inicial 1:

4 - 5	287°59'48"	28,01m
5 - 6	287°00'41"	55,52m
6 - 7	273°14'16"	9,40m
7 - 8	260°35'43"	6,29m
8 - 9	254°10'00"	13,38m
9 - 10	248°58'37"	11,21m
10 - 11	247°13'22"	8,62m
11 - 12	241°33'01"	35,46m
12 - 13	231°57'33"	5,97m

SERVENG_PIEDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

13 - 14	225°07'50"	8,59m
14 - 15	220°36'28"	77,62m
15 - 16	221°01'52"	35,74m;
16 - 17	294°26'18"	211,19m
17 - 18	289°38'58"	3,45m
18 - 19	238°34'44"	28,23m
19 - 20	300°53'13"	47,24m
20 - 21	300°01'44"	39,34m
21 - 22	300°33'08"	58,74m
22 - 23	300°17'23"	40,43m
23 - 24	300°53'38"	130,42m
24 - 25	300°51'28"	74,83m
25 - 26	300°50'33"	31,08m
26 - 27	255°26'23"	0,77m
27 - 01	302°32'44"	195,15m,

fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 347068,12m² (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 23 de Julho de 2010.

Engº Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Engº Claudio Henrique Miragaia Mendes

Chefe de Divisão de Infra-Estrutura